

RELATÓRIO ASSISTENCIAL DA HOSPITAL DE CAMPANHA

CIDADE DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES – SP.

JULHO / 2020



Ribeirão Pires
2020

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	1
2. RECURSOS HUMANOS	1
2.1 Quadro de Colaboradores Contratados:	1
2.2 Escalas Médicas:	2
2.2.1 Profissionais Médicos - Pessoa Jurídica:	2
3. PRODUTIVIDADES	3
3.1 Tempo de Permanência de Pacientes em Observação:	3
4. METAS.....	5
4.1 Metas Quantitativas:	5
4.2 Metas Qualitativas:	5
5. CONCLUSÃO FINAL	6
6. ANEXOS	7
6.1 Diário Oficial da União de 22/04/2020:	7
6.2 Escalas de Enfermagem:	8
6.3 Escalas Médicas:	10
6.4 Escalas Gerais:	11

1. INTRODUÇÃO

Em atendimento ao ofício GB-SS Nº181/2020 datado de 01/04/2020, onde o município de Ribeirão Pires em consideração ao enfrentamento da pandemia de Coronavírus (SARS-Cov-2), foi solicitado a contratação de novos colaboradores, em caráter emergencial, tendo em vista que a Organização Mundial de Saúde classificou em 11 de Março de 2020 como surto esta enfermidade, por motivação de transmissão comunitária do vírus altamente transmissível.

De acordo com o Decreto 6.982/2020 no Município de Ribeirão Pires foi decretado estado de calamidade pública. Considerando que o dentre os profissionais de saúde que encontram-se na linha de frente ao combate a pandemia, alguns se classificam como grupo de risco ao agravamento da doença e encontram-se afastados de suas atividades laborais.

Em conformidade com o Termo 039/2020, para atendimento da Rede de Urgência e Emergência na Unidade de Pronto Atendimento de Ribeirão Pires – UPA firmado entre o Município de Ribeirão Pires e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui, apresentamos o Relatório Assistencial das ações desenvolvidas no Hospital de Campanha, visando sempre à qualidade dos serviços contratados, em consonância com a Política Nacional, Estadual e Municipal de Saúde, buscando consolidar os melhores resultados em todas as áreas de sua abrangência assistencial, na prestação de serviços de saúde ao cidadão, através das normatizações e padronizações que melhor atendam às necessidades de assistência da população.

2. RECURSOS HUMANOS

2.1 Quadro de Colaboradores Contratados:

CARGO / PREVISTO CONTRATO	PACTUADOS	TOTAL (INÍCIO DO MÊS)	ADM	DEM	TOTAL
					(FINAL DO MÊS)
Auxiliar de Farmácia	36h/sem	5	5	0	0
Controlador de Acesso	36h/sem	8	6	0	0
Enfermeiros	36h/sem	17	10	5	1
Farmacêutico	30h/sem	1	1	0	0
Recepcionistas	36h/sem	8	4	2	0
Técnico de Enfermagem	36h/sem	64	30	7	2
		103	56	14	67

As contratações para o Hospital de Campanha são realizadas gradativamente conforme aumento da demanda de pacientes internados.

2.2 Escalas Médicas:

A escala realizará os seguintes atendimentos e serviços:

✓ **Atendimento Clínico** - Assistência nos serviços de urgência e emergência, estando bem estruturados, assistidos por número de 2 (dois) profissionais por plantão de 12 (doze) horas para atendimentos dos casos suspeitos de Covid -19, tendo a finalidade de intensificar os atendimentos de urgência e emergência para ampliar os mecanismos de respostas.

2.2.1 Profissionais Médicos - Pessoa Jurídica:

Segue lista de médicos plantonistas cadastrados e habilitados a realizarem plantões como Pessoas Jurídicas:

LISTA MÉDICOS PLANTONISTAS - HOSPITAL DE CAMPANHA
Antônio Carlos André de Castro / CRM: 146953
Dino Tito Miranda Velasco / CRM: 78813
Fábio de Oliveira da Silva / CRM: 150678
Felício Martins do Nascimento / CRM: 207128
Harold Guilhermo A. Hurtado / CRM: 168590
Humberto Charles C. Villegas / CRM: 167949
José Aguiar Moreira / CRM: 35083
Malek Mounir Imad / CRM: 175080
Manoel Victor Araújo da Mata / CRM: 208834
Robson Calmon Fernandes / CRM: 133173
Sostenes Teixeira Soares / CRM: 200569
Thalis Scuassante Bolzan / CRM: 212627

3. PRODUTIVIDADES

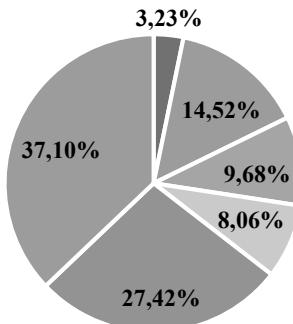
PRODUTIVIDADE POR:	JULHO/2020
ATENDIMENTO ENFERMAGEM	830
ATENDIMENTO MÉDICO	614
ÓBITOS CONFIRMADOS COVID-19	5
ÓBITOS NÃO CONFIRMADOS	2
PACIENTES ALTAS	42
PACIENTES TRANSFERIDOS	11
PACIENTES INTERNADOS ACIMA DE 7 DIAS	32
PACIENTES INTERNADOS ATÉ 07 DIAS	30
QUANTIDADE DE DIETAS PACIENTES	614

3.1 Tempo de Permanência de Pacientes em Observação:

TEMPO DE PERMANÊNCIA	QUAT.
PACIENTES INTERNADOS ATÉ 07 DIAS	30
PACIENTES INTERNADOS ACIMA DE 7 DIAS	32

INTERNAÇÕES POR FAIXA ETÁRIA						
DE 20-29	DE 30-39	DE 40-49	DE 50-59	DE 60-69	ACIMA 70	TOTAL
2	9	6	5	17	23	62
3,23%	14,52%	9,68%	8,06%	27,42%	37,10%	100,00%

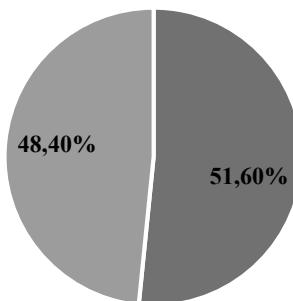
PACIENTES INTERNADOS POR FAIXA ETÁRIA



■ DE 20-29 ■ DE 30-39 ■ DE 40-49 ■ DE 50-59 ■ DE 60-69 ■ ACIMA 70

INTERNAÇÕES POR SEXO	
FEM	MASC
30	32
48,40%	51,60%

QUANTIDADE DE INTERNADOS POR SEXO



■ MASC ■ FEM

4. METAS

4.1 Metas Quantitativas:

As metas de atendimento estão estipuladas conforme livre demanda por se tratar de estado de pandemia.

PROCEDIMENTOS	META PACTUADA	REALIZADO	REALIZADO %
Atendimentos médicos de clínica geral	100% da demanda espontânea	614	100%
Aferição Pressão Arterial/ Classificação de Risco	100% da demanda espontânea	3747	100%
Verificação de temperatura	100% da demanda espontânea	3625	100%
Total		7986	100%

4.2 Metas Qualitativas:

1. QUALIDADE NA INFORMAÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO

- a) 100% de registro dos atendimentos realizados pelo PS
- b) Informar produção no sistema disponibilizado pela Secretaria Municipal de Saúde
- c) Enviar a ficha sistematicamente, para o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde, conforme cronograma proposto pela Secretaria Municipal de Saúde.

2. QUALIDADE NA INFORMAÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO

- a) Análise e apresentação da prestação de contas, com metas e ações previstas x realizadas, e com as justificativas necessárias.
- b) Evidências de boas práticas gerenciais: Planejamento, cronograma, implantação, implementação e monitoramento.

5. CONCLUSÃO FINAL

A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui realizou, no mês de julho de 2020, 62 internações no Hospital de Campanha, 614 atendimentos de Clínica Médica, além dos procedimentos realizados por profissionais contratados.

Foi colocada em vigor a Lei 13992, que desobriga a manutenção de metas sem prejuízos financeiro para o Município, por 90 dias, em anexo 1.

Temos a satisfação de atender as metas com qualidade na prestação dos serviços, sempre priorizando o atendimento humanizado.

Gewanildo Vieira Dias

Gerente Geral
Ribeirão Pires.

Excelentíssimo Senhor,
João Gabriel Vieira
Secretário Municipal de Saúde
Estrada José Ednaldo Gemecê de Menezes, 2959
Ribeirão Pires / SP - CEP 09405-390

6. ANEXOS

6.1 Diário Oficial da União de 22/04/2020:

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 23/04/2020 | Edição: 77 | Seção: 1 | Página: 6

Órgão: Atos do Poder Legislativo

LEI N° 13.992, DE 22 DE ABRIL DE 2020

Suspender por 120 (cento e vinte) dias, a contar de 1º de março do corrente ano, a obrigatoriedade da manutenção das metas quantitativas e qualitativas contratualizadas pelos prestadores de serviço de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica suspensa por 120 (cento e vinte) dias, a contar de 1º de março do corrente ano, a obrigatoriedade da manutenção das metas quantitativas e qualitativas contratualizadas pelos prestadores de serviço de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), garantindo-lhes os repasses dos valores financeiros contratualizados, na sua integralidade.

Art. 2º Fica mantido o pagamento da produção do Fundo de Ações Estratégicas e Compensação (Faec), com base na média dos últimos 12 (doze) meses.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 22 de abril de 2020; 199º da Independência e 132º da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO

Nelson Luiz Sperle Teich

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.